

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2935 – Terça-feira, 2 de Janeiro de 2007

Último dia para pagar IPTU com desconto de 22,34%

O contribuinte porto-alegrense tem até hoje para quitar o seu Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2007 com 20% de desconto e sem correção monetária, o que representa um benefício de 22,34% a menos no valor do tributo. O pagamento pode ser feito nos bancos conveniados com a Prefeitura ou nas casas lotéricas, com a guia de cota única enviada pelos Correios. Quem eventualmente não recebeu o documento pode acessá-lo no portal www.portoalegre.rs.gov.br ou na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Cerca de 56 mil guias foram quitadas antes do feriado do Natal, correspondendo a uma arrecadação de R\$ 24 milhões, mas o maior volume de pagamentos ficou mesmo para os últimos dias. Como já se verificou nos anos anteriores, os

porto-alegrenses aproveitam os últimos dias para pagar o IPTU na maior faixa de desconto. A previsão é de que as antecipações somem R\$ 120 milhões, cerca de 60% da arrecadação prevista para o IPTU 2007 em Porto Alegre, capital que oferece um dos maiores abatimentos do País.

A guia com desconto para pagamento antecipado está disponível no portal na Prefeitura no quadro IPTU 2007. Para utilizar o recurso é necessário informar o número da inscrição do imóvel, expresso nas guias ou carnês anteriores.

O contribuinte não receberá a guia do IPTU 2007 em duas situações. Uma delas se dá quando o valor do imposto é inferior a 10 UFMs (Unidade Financeira Municipal), correspondentes a R\$ 21,34; nesse caso a legislação permite acumular o valor para cobrança no próximo ano. A outra é quando a propriedade está avaliada em menos do que 3.325 UFMs (R\$ 7.096,88), não gerando lançamento do IPTU.

IPTU e TCL 2007

- até 2 de janeiro: 20% de desconto, sem correção monetária
- até 10 de fevereiro: 10% de desconto, com correção monetária
- até 10 de março: 5% de desconto, com correção monetária
- parcelamento: em 10 vezes, com correção monetária e vencimento da primeira parcela em 25 de março

Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda
Travessa Mário Cinco Paus, s/nº - Centro
Telefones: 3289.1540 / 1550 / Horário de atendimento: das 9h30 às 16h30

João Florin – Banco de Imagens – PMPA



A previsão é de que as antecipações atinjam 60% da arrecadação prevista em Porto Alegre, capital que oferece um dos maiores abatimentos do País

Novos investimentos para o esporte

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA

O prefeito municipal assinou decreto municipal que estabelece, para o exercício de 2007, novos investimentos no programa Pró Esporte coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer (SME). No total de R\$ 965,838 mil, a quantia corresponde a benefícios fiscais que deverão ser concedidos pela Prefeitura a empresas e instituições que realizarem o patrocínio de atletas e eventos esportivos. O valor apresentado equivale a 10% do orçamento da SME para o próximo ano.

A lei é pioneira no país de acordo com o modelo apresentado pela Prefeitura de Porto Alegre. Pelo programa, cada patrocinador poderá abater cerca de 70% da quota de patrocínio no pagamento do IPTU ou ISSQN. O programa Pró Esporte foi criado no final de 2005 e só este ano foram investidos mais de R\$700 mil.



O programa Pró Esporte recebeu investimentos de mais de R\$ 700 mil este ano

SAÚDE — 13h - Unidade Básica de Saúde Morro Santana (Rua Marieta Menna Barreto, 210, Bairro Protásio Alves) reabre para atendimento após ser fechada no fim de semana para desinsetização. O turno da manhã de terça-feira é necessário para a limpeza de materiais e equipamentos antes do reinício do atendimento.

CULTURA — Sala P. F. Gastal retoma suas atividades após recesso de final de ano. Em três sessões diárias (17h30, 19h e 20h30), o público poderá conferir os vídeos Atlanta (1996, 10 minutos), The Amateurst (1998, 14 minutos), Nest of Tens (1999, 27 minutos), Getting Stronger Every Day (2001, 7 minutos) e Haysa Royko (2003, 4 minutos), sempre com entrada franca, em um programa com 62 minutos de duração.

Atelier Livre da Prefeitura recebe inscrições para os **curtos de verão 2007**. Local: secretaria do Atelier (Av. Erico Veríssimo 307). Os cursos serão realizados no período de 5 a 9 de fevereiro, nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; das 14 às 18 horas e das 19 às 22 horas. Nos cursos da noite não haverá aulas às sextas-feiras, podendo este horário ser recuperado.

Inscrições abertas para o primeiro semestre do projeto **Novas Caras**, que incentiva os talentos emergentes da cena local. Os interessados poderão encaminhar seus projetos até o dia 5 de março de 2007, diretamente no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, nº 575), fones 3225-61-72 e 3221-66-22, ramal 246. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

EXPOSIÇÕES — 8h às 17h30 - mostra Acaso explora o movimento da dança, empregando materiais diversos, tais como carvão, tinta PVA, folha dourada, nanquim, bastão a óleo, papel de seda, betume, resina e grafite. Local: Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200 - Bairro Moinhos de Vento). Mais informações: (51) 3289-9722, no site www.dmae.rs.gov.br ou e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br. Até 3 de janeiro.

Professores municipais realizam exposição de artes plásticas **Singularidades na Rede**. Local: Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul (MAC). A mostra é promovida pela Secretaria Municipal de Educação e reúne obras de 35 professores do projeto Escola faz Arte. Local: Armazém A6 do Cais do Porto. Até 7 de janeiro.

Oficinas de arte – 2007

Estão abertas até 31 de janeiro as inscrições para oficinairos no projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2007. Serão selecionados candidatos para as áreas de dança, vídeo, fotografia, música, literatura, artes plásticas, hip-hop, teatro, confecção de instrumentos de percussão com material reciclável, capoeira, comunicação comunitária, terceira idade e acessibilidade e inclusão cultural.

Os interessados deverão entregar currículo e proposta de trabalho contendo objetivos gerais e específicos para o desenvolvimento da oficina na Coordenação de Descentralização da Cultura (Avenida Presidente João Goulart, 551, 6º andar da Usina do Gasômetro), das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Os projetos serão analisados por uma comissão julgadora composta por um representante da coordenação da área, um representante da Descentralização da Cultura, um supervisor geral das oficinas e um representante do Gabinete do Secretário de Cultura.

Os candidatos pré-selecionados deverão ser chamados para uma entrevista no dia 16 de fevereiro. A divulgação final dos resultados será em 28 de fevereiro. Cada oficinairo selecionado irá receber um cachê por hora aula de R\$ 29,17, sem material, e terá de cumprir 24 horas por mês, mais uma hora para reunião de avaliação. O período previsto para cada oficina é de até oito meses.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 20.12.06 a 18.1.07, durante o impedimento do titular FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 14788.9, por motivo de férias, JOANA MARIA FLORES COELHO, 51661.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170 de 20.12.06 (processo 1.56984.06.5).

NOMEIA, de 26.12.06 a 24.1.07, durante o impedimento da titular ROSANE PICININI, 51685.8, por motivo de férias, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 841149/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de 21.12.06 (processo 1.56985.06.1).

NOMEIA, a contar de 30.12.06, CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899, no cargo de secretário municipal de Coordenação Política e Governança Local, através do Ato 179 de 28.12.06 (processo 1.60304.06.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA RICARDO EFFER GOTHE, 38265.9/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em comissão de oficial-de-gabinete, 2124, do Gabinete do Secretário, 19002001, a contar de 4.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 828 de 21.12.06 (processo 1.58501.06.1).

NOMEIA GIULIANO SANTOS THADDEU, 84131.9/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, 19002001, a contar de 4.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 829 de 21.12.06 (processo 1.58500.06.5).

NOMEIA JULIANA MENDES RIBEIRO ZANELLA, 84132.0/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em

comissão de assistente, 2125, do Gabinete do Secretário, 19002001, a contar de 4.12.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 830 de 21.12.06 (processo 1.58499.06.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NADIA GROCH, 550854/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 233 de 11.12.06 (processo 1.50911.06.6).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI grupo de trabalho composto pelos secretários municipais CLÓVIS MAGALHÃES, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; CRISTIANO TATSCH, da Secretaria Municipal da Fazenda; JOÃO BOSCO VAZ, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; JOSÉ FORTUNATI, da Secretaria do Planejamento Municipal; CÉZAR BUSATTO, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e MERCEDES RODRIGUES, procuradora-geral, para elaboração até 15.1.07, de proposta para solucionar a demanda referente ao processo 1.48515.05.1, Sport Club Internacional, sob a coordenação do primeiro CLÓVIS MAGALHÃES, a quem caberá convocar as reuniões atinentes aos objetivos do presente Grupo de Trabalho, através da Portaria 230 de 27.12.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 26.12.06 a 24.1.07, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 841149/1, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3446 de 8.12.06 (pro-

cesso 1.56985.06.1).

CONVOCA, de 20.12.06 a 18.1.07, JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3447 de 8.12.06 (processo 1.56984.06.5).

CONVOCA, de 4.12.06 a 31.12.07, RICARDO EFFER GOTHE, 38265.9/2, oficial-de-gabinete, 2124, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3558 de 14.12.06 (processo 1.58501.06.1).

CONVOCA, de 4.12.06 a 31.12.07, JULIANA MENDES RIBEIRO ZANELLA, 84132.0/1, assistente, 2125, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3559 de 14.12.06 (processo 1.58499.06.7).

CONVOCA, de 4.12.06 a 31.12.07, GIULIANO SANTOS THADDEU, 84131.9/1, assessor técnico, 2127, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3560 de 14.12.06 (processo 1.58500.06.5).

DESIGNA ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 402191, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, administradora, ES.1.01.NS.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26 a 29.12.06, através da Portaria 3571 de 19.12.06.

DESIGNA ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 402191, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, administradora, ES.1.01.NS.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 22.12.06, através da Portaria 3572 de 19.12.06.

DESIGNA ANA BEATRIZ FLÔR SANTAGADA, 33111.1/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, do Centro de Direitos e Registros, 12703002, substituindo

DAVI FANK DE OLIVEIRA, 55037.4/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21.12.06 a 17.1.07, através da Portaria 3575 de 19.12.06.

DESIGNA JOSE MAURÍCIO MACHADO, 21399.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo ELAINE COSTA SOARES, 8420.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença por acidente do trabalho, de 9.11.06 a 1º.1.07, através da Portaria 3576 de 19.12.06.

DESIGNA JULIANA SILVEIRA CASTANHEIRA, 532736, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Estágio Probatório, da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, 11150005, 12501021, substituindo JOANA OLÍVIA FERNANDES, 484640, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.12.06, através da Portaria 3577 de 19.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GLAUCO CHAGAS ALVES, 498625, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VINÍCIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de licença-paternidade, de 2 a 11.12.06, através da Portaria 385 de 12.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ ENEVAL FONSECA SANTOS, 8310.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 1115007, 14502006, substituindo NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS, 27643.4, arquiteta, ES.1.02.NS.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 27.11 a 11.12.06, através da Portaria 259 de 4.12.06.

DESIGNA JURACI MARIA DA S. CONCEIÇÃO, 24868.2, operário, AC.1.10.02.C.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo SÍLVIO LUÍS FIGUEIREDO DOS SANTOS, 44107.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.7 a 21.8.06, através da Portaria 269 de 1º.12.06.

DESIGNA ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Municipal de Obras e Viação, 11140001, 14400001, substituindo MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 12660.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 277 de 7.12.06.

DESIGNA NIVIO NEI GOMES, 17910.6, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificação e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS, 18448.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 279 de 7.12.06.

DESIGNA MARIA CONCEIÇÃO SPINDOLA GOULART, 10096.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14400001, substituindo ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5 a 19.2.07, através da Portaria 280 de 7.12.06.

DESIGNA REJANE MARIA MARQUES, 18794.2, operária, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301001, substituindo MARINO DOMINGUES GONÇALVES, 13199.7, operário, AC.1.05.03, por motivo de férias, de 1º a 15.3.07, através da Portaria 281 de 7.12.06.

DESIGNA MARIA CONCEIÇÃO SPINDOLA GOULART, 10096.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301001, substituindo MARINO DOMINGUES GONÇALVES, 13199.7, operário, AC.1.05.03, por motivo de férias, de 16 a 30.3.07, através da Portaria 282 de 7.12.06.

DESIGNA LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 53110.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150005, 14501001, substituindo NUBIA NUNES MARQUES, 44124.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, através da Portaria 284 de 13.12.06.

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NUNES, 29220.8, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo DEISE ILGES, 23064.1, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.06, através da Portaria 295 de 14.12.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA, 29021.2/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 15700001, substituindo CÁTIA SILVANA BATISTA APPEL, 33777.0/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 708 de 12.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e LUCIANA LAUSER TIMM, 54470.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 70/06, que trata de serviços de confecção de 300 CD ROM para o XIII e XIV Salão Internacional de Desenho para Imprensa para a Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 21.12.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 303 de 12.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.21878.06.4, através da Portaria 856 de 4.12.06.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.52611.06.0, através da Portaria 886 de 6.12.06.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4654.06.4, através da Portaria 887 de 6.12.06.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.57748.05.5, através da Portaria 889 de 7.12.06.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.52657.06.0, através da Portaria 890 de 7.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 33218.8/01, eletricitista, OP.1.01.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 200701003, substituindo JOLECI DA ROSA TEIXEIRA, 11597.9/02, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 348 de 23.11.06.

DESIGNA NELSON ROBERTO DA ROSA SIQUEIRA, 11304.1/03, mecânico, OP.1.02.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701002, substituindo MARCO AURELIO PIRES AFFONSO, 22041.6/03, mecânico, OP.1.02.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 353 de 23.11.06.

DESIGNA DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA, 9428.9/02, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de zelador de praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo ALDOMAR DA SILVA MORAES, 12230.3/02, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 30.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 355 de 20.11.06.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 1º até 31.12.07, JOAO CARLOS FORNARI, 698950/3, comissionado, Diretoria-Geral, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento arrecadação, execução, controle, com base no artigo 62, da Lei Complementar 6203 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412 de 9.7.89, artigo parágrafo 1º, inciso III, alínea “g”, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1330 de 21.12.06, (processo 3.1303.06.6).

DESIGNA ALADIR DE ASSIS JUNIOR, 718509/1, para responder pela função gratificada do serviço operação Etas e Etes, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935/2, de 24.11 a 3.12.06, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1279 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA JORGE OLÍMPIO FRAGA DE FRAGA, 705254/1, operador de subestação, para responder pelo setor da usina de recalque, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular VANIO SPEROTTO, 703683/1, de 17 a 24.11.06, por licença tratamento de saúde, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1280 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565/1 técnica em tratamento de água e esgotos, para responder pelo se-

tor de hidrobiologia, Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular MARILDA APARECIDA RODRIGUES, 738867/3, de 6 a 20.11.06, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.06.85, através da Portaria 1281 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565/1, para responder pela função gratificada setor de hidrobiologia, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular MARILDA APARECIDA P. RODRIGUES, 738867/3, de 21.11 a 5.12.06, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1282 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA OLAVO NORBERTO LUDWIG JUNIOR, 713391/1, para responder pelo setor de análises físico-químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, de 7 a 25.11.06, por motivo de respondendo outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1284 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA OLAVO NORBERTO LUDWIG JUNIOR, 713391/1, para responder pelo setor de análises físico-químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, de 27.11 a 11.12.06, por licença prêmio, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1285 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, para responder pelo setor da Eta tristeza, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, de 16 a 30.11.06, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1289 de 14.12.06, (processo 3.169.06.4).

DESIGNA GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790/3, para responder pela função gratificada responsável por serviço – Serviço de Suprimento, durante o impedimento do titular JOEL DE OLIVEIRA LIMA, 738922/3, de 16 a 30.11.06, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1318 de 19.12.06, (processo 3.257.06.6).

DESIGNA GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790/3, para responder pela função gratificada do setor de apoio e controle do Serviço de Suprimento, durante o impedimento do titular MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 706751/1, de 8 a 15.12.06, por licença luto, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1324 de 19.12.06, (processo 3.2657.06.6).

NOMEIA LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, para responder pelo cargo em comissão da seção de análises químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular REJANE VANY AVILA, 704237/1, de 6 a 25.11.06, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1283 de 14.12.06 (processo 3.169.06.4).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.3200.04.3 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a LUIZ SALVADOR LITRAN, 18672.6, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.3200.04.3 - Defere a solicitação de abono permanência a LUIZ SALVADOR LITRAN, 18672.6, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.6735.04.5 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a JOVITA SOARES, 18721.1, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.6735.04.5 - Defere a solicitação de abono permanência a JOVITA SOARES, 18721.1, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.6851.04.5 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a NIRLEI TROLLER HABEKOST, 12687.0, bióloga, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.6851.04.5 - Defere a solicitação de abono permanência a NIRLEI TROLLER HABEKOST, 12687.0, bióloga, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 5.1.05.

Processo 1.7254.04.0 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a JOÃO LUIZ RANZAN, 15166.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.7254.04.0 - Defere a solicitação de abono permanência a JOÃO LUIZ RANZAN, 15166.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 8.8.04.

Processo 1.14051.04.4 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a ANA FLAVIA BITTENCOURT DIAS, 12316.6, engenheira agrônoma, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.15851.04.4 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a CLARICE MACHADO DA CUNHA, 12500.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.47043.04.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a GILBERTO GERMANO GARCIA, 25145.4, engenheiro de operações, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.47043.04.0 - Defere a solicitação de abono permanência a GILBERTO GERMANO GARCIA, 25145.4, engenheiro de operações, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 12.2.04.

Processo 1.48977.04.7 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2495 de 24.3.05, que concedeu abono permanência a ARMANDO FRAGA DA ROCHA, 21708.3, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.48977.04.7 - Defere a solicitação de abono permanência a ARMANDO FRAGA DA ROCHA, 21708.3, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 3.2.05.

Processo 1.50536.04.4 - Defere a solicitação de abono permanência a ANTÔNIO LOCIF. DE MATTOS, 8714.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 31.12.03 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.380.05.9 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2500 de 1º.4.05, que concedeu abono permanência a VALENTIM MEDEIROS, 14052.5, contínuo, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.380.05.9 - Defere a solicitação de abono permanência a VALENTIM MEDEIROS, 14052.5, contínuo, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no § 1º do

artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 5.6.06.

Processo 1.2309.05.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2492 de 21.3.05, que concedeu abono permanência a TERESINHA DOS SANTOS, 18701.3, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.2309.05.0 - Defere a solicitação de abono permanência a TERESINHA DOS SANTOS, 18701.3, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 1º.1.06.

Processo 1.3844.05.6 - Defere a solicitação de abono permanência a NEUZA MARIA BERTOL, 49160.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.3963.05.5 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2491 de 18.3.05, que concedeu abono permanência a MARILDA LORECY B. DA SILVA, 13319.9, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.3963.05.5 - Defere a solicitação de abono permanência a MARILDA LORECY BORGES DA SILVA, 13319.9, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.7222.05.0 - Defere a solicitação de abono permanência a GUILLERMO PEREZ CABEZAS, 9048.0, economista, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.7222.05.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a GUILLERMO PEREZ CABEZAS, 9048.0, economista, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.18957.05.6 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu abono permanência a VERA DENISE GRIECO DE MORAIS, 62075.7, arquiteta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.18957.05.6 - Defere a solicitação de abono permanência a VERA DENISE GRIECO DE MORAIS, 62075.7, arquiteta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.22910.05.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2572 de 14.7.05, que concedeu abono permanência a IVO NUNES DA SILVA, 41953.1, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a partir de 1º.11.04.

Processo 1.22910.05.0 - Defere a solicitação de abono permanência a IVO NUNES DA SILVA, 41953.1, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a partir de 8.4.05.

Processo 1.27360.05.9 – Indefere, em 18.12.06, a solicitação de concessão da gratificação de 25% por atividades em veículos de serviços essenciais, apresentada por CLAUDIO JUSTIN VIEIRA, 14800.6, motorista, CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.27969.05.3 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2580 de 26.7.05, que concedeu abono permanência a ERONI SOARES PIRES, 9628.9, contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.28016.05.0 – Torna sem efeito o despacho publicado em 28.10.04, que concedeu abono permanência a SANDRA MARA XAVIER DE CASTRO, 13641.6, arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.10.04.

Processo 1.28016.05.0 - Defere a solicitação de abono permanência a SANDRA MARA XAVIER DE CASTRO, 13641.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 16.2.04 a 22.1.06 e a contar de 2.5.06.

Processo 1.34021.05.1 – Defere a solicitação de abono permanência a ANA MARIA CONCEIÇÃO LEITE, 68377.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.34556.05.2 – Defere a solicitação de abono permanência a NEUSA MARIA AZEVEDO, 14767.8, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 3.2.05.

Processo 1.35711.05.1 - Defere a solicitação de abono permanência a MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA, 13127.6, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.45442.06.1 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apre-

sentada por TÂNIA BERENICE DE MOURA COSTA, 15819.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e por falta de amparo legal.

Processo 1.47140.06.2 - Defere, em 13.12.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS, 66150.0, operário, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.51861.06.2 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CLAUDIOMAR QUADROS DA SILVA, 58340.1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 9.11.06.

Processo 1.52268.06.3 - Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de excesso de faltas e abandono de cargo de CLÓVIS GOMES DA SILVA, 17499.6, do Departamento de Esgotos Pluviais, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90- Prefeitura Municipal de Porto Alegre e 540/06.

Processo 1.52943.06.2 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELISABETE SANT'ANNA MARQUES, 40271.9, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.55791.06.9 - Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de excesso de faltas de LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, 17067.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90- Prefeitura Municipal de Porto Alegre e 540/06.

Processo 1.57129.06.1 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação de nível dois, a ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES, 247392/02, operário, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.55560.04.0 - Faz cessar, em 19.12.06, a relotação de CRISTINE SELISTER ARALDI, 367233, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal da Fazenda, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2435 de 27.12.04, a contar de 17.1.05.

Processo 1.56722.04.4 - Faz cessar, em 19.12.06, a relotação de ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 207631, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2447 de 15.12.04, a contar de 17.1.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.21103.06.2 - Assegura, em 21.12.06, a SALIMAR CAUDURO, 23457.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.10.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.30985.06.4 - Assegura, em 21.12.06, a MARGARETH EMILIA AZEVEDO, 23202.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17.9.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.37297.06.6 - Defere parcialmente, em 15.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por ADÃO ALVES PINHEIRO, 238706/01 e 02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.49529.06.4 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 394315/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50560.06.9 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por LISIA SOUZA GUTERRES, 233060/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50614.06.1 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por GUIOMAR RAUPP MONTEIRO, 351213/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50615.06.8 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por AMÉLIA MARIA AZEVEDO MAIA, 281089/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50616.06.4 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por MARIA DE FÁTIMA COLLAR BARBOSA, 194259/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50617.06.0 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por MARIA GUIOMAR HAACK PRESTA, 238755/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50618.06.7 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por JOANA VASCONCELLOS ABREU, 250342/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50635.06.9 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por CLÁUDIA KUSTER SCHMITZ DE CASTRO, 416116/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.52625.06.0 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por TELMA MACHADO LAMAS, 86451/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53963.06.7 - Defere, em 5.12.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por CARINA SCHMIDT RIBEIRO, 393505/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.3919.05.6 - Indefere, em 30.11.06, em relação a MARIA AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3, da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Inês Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Inês Rodrigues, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor Adolfo Camerino Teixeira de Oliveira (Dodô).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor Adolfo Camerino Teixeira de Oliveira (Dodô), nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede o Prêmio de Educação Thereza Noronha à Senhora Lenita Ruschel Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Educação Thereza Noronha à Senhora Lenita Ruschel Pereira, nos termos da Resolução nº 1.233, de 3 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede o título honorífico de Esportista Exemplar ao atleta Jayme Werner dos Reis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Esportista Exemplar ao atleta Jayme Werner dos Reis, nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.036, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Inclui art. 139-A e altera o “caput” e inclui §§ 1º, 2º, 3º e 4º no art. 154, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que aprova o Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, estendendo a autoridades políticas estaduais e federais o comparecimen-

to à Câmara Municipal de Porto Alegre em caso de esse objetivar a divulgação ou o esclarecimento de projetos e políticas de interesse do Município e estabelecendo critérios para a utilização do período destinado ao Grande Expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído art. 139-A na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 139-A. O comparecimento a que se refere o artigo anterior poderá ser estendido a autoridades políticas estaduais ou federais, quando esse objetivar a divulgação ou o esclarecimento de projetos ou políticas de interesse do Município, excetuando-se homenagens e comemorações que se regem por outros dispositivos desta Resolução.

§ 1º Os comparecimentos previstos neste artigo, após entendimento com o Presidente, serão divulgados na agenda das sessões.

§ 2º Durante o comparecimento, a autoridade falará por 10 (dez) minutos, e as Bancadas com assento neste Legislativo, por 02 (dois) minutos.”

Art. 2º No art. 154 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, fica alterado o “caput”, e ficam incluídos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 154. O Vereador inscrito em Grande Expediente disporá do tempo para tratar de assunto de sua livre escolha.

§ 1º O Vereador poderá destinar o período do Grande Expediente para comemorações ou homenagens uma vez a cada sessão legislativa e, nesse caso, deverá encaminhar os dados para registro na agenda da sessão com a antecedência mínima de 02 (dois) dias e máxima de 15 (quinze) dias.

§ 2º Na situação prevista no § 1º deste artigo, serão expedidos convites, os convidados participarão da Mesa, e o homenageado terá direito à palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos.

§ 3º O direito previsto no § 1º deste artigo não pode ser cedido e, no caso de co-autoria, será considerado utilizado por todos os subscritores.

§ 4º No período de 15 de novembro a 15 de dezembro, as homenagens previstas no § 1º deste artigo estão vedadas.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
HAROLDO DE SOUZA,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, a contar de 20.9.06, da Portaria 413 de 15.7.03, que determinou a ROSÂNGELA DE ALMEIDA TELES, 2034-4, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 40%, a contar de 1º.7.03, conforme Portaria 514 de 19.12.06.

MODIFICA a Portaria 508 de 13.12.06, que convocou ELAINE RABELO DE SOUZA SLOMP, 2698-0, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 1º.9 a 31.12.05, quanto ao período, que passa a ser: de 30.08 a 21.12.05, conforme Portaria 523 de 27.12.06 (processo 1166/05).

MODIFICA a Portaria 509 de 13.12.06, que determinou a ELAINE RABELO DE SOUZA SLOMP, 2698-0, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 20%, de 1º.9 a 31.12.05, quanto ao período, que passa a ser: de 30.8 a 31.12.05, conforme Portaria 524 de 27.12.06 (processo 1166/05).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA AGNESE GIUSEPPINA SCHIFINO, 4672-2, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 6.12.06 a 5.12.08, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 512 de 18.12.06 (processo 5554/06).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85,

e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA DENISE PIMENTEL RIZZOTTO, 4274-7, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Folhas de Pagamento, código 2.2.1.4, de 12 a 31.1.07, em substituição a Osmar Ferraz Burger, 2890-2, em férias, conforme Portaria 504 de 20.12.06.

DESIGNA CLARA MARIA GOETZ, 4240-8, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Contratos, código 2.2.1.4, de 8 a 27.1.07, em substituição a Nair Rosane Schenk, 1601-5, em férias, conforme Portaria 505 de 20.12.06.

DESIGNA ROMEU VICTOR COSTA, 2333-9, ajudante legislativo I, código 1.2.1.5.7, para exer-

cer a função gratificada de chefe da Seção de Expediente e Correspondência, código 2.2.1.5, de 2 a 11.1.07, em substituição a Miriam da Fontoura Oliveira, 2190-8, em férias, conforme Portaria 511 de 18.12.06.

DESIGNA BRUNO VIGOLLO PETRI, 4265-5, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, de 2 a 21.1.07, em substituição a Márcia Ribeiro Miranda, 2440-7, em férias, conforme Portaria 515 de 20.12.06.

DESIGNA VALMIR COSTA GONÇALVES, 4270-5, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Almoxarifado, código 2.2.1.4, de 2 a 31.1.07, em substituição a Cláudia Fantin, 2575-1, em férias, conforme Portaria 516 de 20.12.06.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/06

Altera a Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004, que disciplina o requerimento e a emissão de certidões acerca da situação do sujeito passivo, quanto aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85 da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, e considerando atribuições delegadas pelo Decreto 14.560, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º O parágrafo 4º do artigo 1º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Havendo débitos objeto de processo judicial em andamento, deverá ser juntada certidão judicial descrevendo a existência ou não da suspensão da exigibilidade do crédito e o motivo da suspensão, expedida a no máximo 10 dias, constando o objeto completo da lide com os seguintes elementos:

I – quando se tratar de IPTU e TCL: os imóveis e exercícios discutidos;

II – quando se tratar de ISS e ITBI: os números dos lançamentos discutidos.” (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No caso de requerimento de Certidão de Débitos Tributários do Imóvel aplica-se somente o disposto no inciso IV e no inciso I do parágrafo 4º do artigo 1º.” (NR)

Art. 3º Introduce as seguintes alterações no artigo 3º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004:

I – o “caput” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A complementação e/ou atualização dos dados cadastrais para fins de obtenção de certidão, conforme § 5º do artigo 7º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, será realizada sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.” (NR)

II – ficam revogados os parágrafos 1º e 2º.

Art. 4º Introduce as seguintes alterações no artigo 4º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004:

I – o “caput” do artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As certidões de que trata esta Instrução Normativa serão disponibilizadas por meio da Internet no endereço <<http://www.portoalegre.rs.gov.br>>, diariamente no horário das 7h às 21h.” (NR)

II – acrescenta-se o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Não será disponibilizada certidão por meio da Internet ao contribuinte que apresentar problemas nos seus dados cadastrais.”

Art. 5º Introduce as seguintes alterações no artigo 5º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004:

I – o “caput” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A validade das certidões definidas pelo Decreto 14.560, de 27 de maio de 2004, será de 90 dias, a contar da data de sua emissão.” (NR)

II – ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 6º Introduce as seguintes alterações no artigo 8º da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004:

I – o parágrafo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As Certidões de Débitos Tributários do Imóvel deverão apresentar a identificação do bem objeto do pedido e não deverão constar os nomes dos contribuintes.” (NR)

II – fica revogado o parágrafo 1º.

Art. 7º Fica revogado o artigo 10 da Instrução Normativa 3/04 – SMF/GS, de 27 de maio de 2004.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

CRISTIANO TASCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

RESOLUÇÃO 6/06

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando que é dever do Poder Público estabelecer as normas e procedimentos a serem observados pelos estudantes, professores, entidades representativas, empresas permissionárias, Companhia Carris Porto-alegrense e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A na confecção, fiscalização e distribuição de Carteiras, bem como na distribuição das passagens escolares,

Considerando o disposto no art. 7º, inciso VI, da Lei 8.133/98, que dispõe que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A é o órgão de operação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Público e de Circulação – STPC,

Considerando o disposto no Decreto 12.241/99, que determina que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A passe a operar a Central de Passagem Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Para o ano letivo de 2007, o início da confecção das Carteiras de Passagem Escolar será o dia 1º de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único. As Carteiras terão validade imediata para retirada de passagens.

Art. 2º As Carteiras Escolares de 2006 terão validade até 28 de fevereiro de 2007 para os beneficiários que continuarem em atividade letiva, sendo que a partir de 8 de janeiro de 2007 a entrega de passagens mediante apresentação destas Carteiras será somente no Posto 1 – Centro e Posto 2 – Norte. Os demais postos de distribuição reabrirão em 7 de fevereiro de 2007 para atendimento apenas aos portadores da Carteira Escolar de 2007.

Art. 3º Nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, os beneficiários portando a Carteira Escolar de 2006 deverão fornecer comprovantes de frequência ao posto de distribuição. Ficarão isentos do fornecimento aqueles beneficiários que tiverem entregue, quando da emissão ou renovação, comprovante contendo data de validade superior a dezembro de 2006.

Art. 4º Os procedimentos para obtenção da Carteira Escolar para alunos e professores serão os seguintes:

I - Preencher Ficha de Inscrição e Registro (FIR), conforme modelo constante no Anexo II, na sua entidade representativa. Esta deverá ser assinada pelo aluno ou seu representante;

II - Fornecer para a entidade representativa:

a) Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos de idade;

b) Cópia do documento de Identidade para os maiores de 18 anos. Considera-se documento de identidade para confecção da Carteira Escolar as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9503/97. Os documentos de identidade em que constem abreviaturas no nome do titular serão desconsiderados;

c) Na hipótese do beneficiário ser estrangeiro residente no país, deverá apresentar cópia de seu Passaporte ou, na falta deste, excepcionalmente, cópia do documento de identidade do país de origem;

d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. O beneficiário menor de 16 anos que não possua o documento deverá anexar o mesmo em nome da mãe, pai ou responsável legal, nesta ordem de preferência;

e) uma fotografia 3x4, recente e sem rasuras;

f) Atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência, emitido pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial competente ou outros setores da área de Educação, bem como aquele relativo a cursos preparatórios, conforme definição, respectivamente, dos artigos 5º, 6º e 7º da presente Resolução. Os estabelecimentos de ensino deverão respeitar o padrão exigido por esta resolução, conforme modelo constante no Anexo III;

g) Comprovante de residência recente (cópia autenticada) - um dos últimos 3 meses (conta de luz, telefone, etc.). Caso o comprovante não esteja em nome do beneficiário, pai ou mãe deste, deverá proceder-se conforme especificado na alínea “e” do inciso V do Art. 4º;

h) Os beneficiários cadastrados junto a Central de Passagem Escolar no exercício de 2006 ficarão isentos do fornecimento de identificação e comprovante de residência, exceto quando houver alteração de nome/sobrenome e residência.

III - Os professores deverão fornecer a suas entidades representativas cópia de contra-cheque atualizado que comprove não receberem vale-transporte, bem como cópia do certificado de identificação profissional - diploma com carimbo do MEC, carteira emitida pelo MEC ou Carteira do Trabalho assinada pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial competente ou outros setores da área de Educação, comprovando a condição de professor;

IV - Os beneficiários poderão efetuar uma única retirada mensal, nas quantidades de 50,

75, 100 ou 150 passagens escolares. Entretanto, para adquirir mais de 75 passagens deverão preencher Declaração, conforme modelo - Anexo VI, bem como deverão enquadrar-se nos casos previstos na Lei Municipal 6.998/92 e elencados no inciso V. O beneficiário deverá efetuar sua comprovação no posto de distribuição, recebendo o resultado no ato da solicitação.

V - Os casos previstos em Lei para a aquisição acima de 75 passagens são:

a) Utilizar duas linhas de transporte urbano da Capital para deslocar-se de sua residência ao estabelecimento de ensino;

b) Estudar/lecionar em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino. Neste caso, a Declaração deverá estar assinada e carimbada pelo diretor do estabelecimento de ensino;

c) Estudar/lecionar em estabelecimentos de ensino diferentes. Neste caso, deverão ser anexados à Declaração atestado ou comprovante de matrícula de cada estabelecimento de ensino, de acordo com o especificado na letra "f", inciso II, Art. 4º.

d) No caso da alínea "a", a Declaração deverá ser acompanhada da cópia do comprovante de residência em nome do beneficiário ou em nome dos pais. Nesta situação, o beneficiário deverá comprovar filiação (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento).

e) Quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não pai ou mãe do beneficiário, o titular da residência deverá declarar por escrito que o beneficiário reside em seu endereço. Neste caso, será necessário acompanhar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal que comprove a assinatura do declarante.

VI - Na entidade representativa, efetuar o pagamento da taxa de emissão da Carteira Escolar correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares;

VII - Retirar a Carteira Escolar, devidamente autorizada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, no prazo de 7 (sete) dias úteis na entidade representativa. As Carteiras impugnadas serão devolvidas às entidades com indicação das falhas, sendo que estas, quando apresentadas para uma nova avaliação, permanecerão até cinco dias úteis na Central de Passagem Escolar para conferência;

VIII - A obtenção de segunda via da Carteira se dará após registro do furto/roubo/extravio pelo seu titular ou responsável legal que porte documento de identidade ou certidão de nascimento do usuário. O referido registro poderá ser feito em qualquer Delegacia de Polícia do Estado, em duas vias ou, diretamente na Central de Passagem Escolar, sendo que o usuário deverá encaminhar uma via deste documento, Ficha de Inscrição e Registro - FIR e uma foto 3x4 para a entidade representativa, que providenciará a autorização da nova Carteira junto ao órgão fiscalizador;

IX - As Carteiras rasuradas deverão ser entregues para a entidade representativa, que deverá encaminhá-las à Central de Passagem Escolar juntamente com a nova Carteira, FIR e uma foto 3x4 recente e sem rasuras;

X - No início do segundo semestre ou no término do curso, o beneficiário deverá fornecer ao posto de distribuição atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência do seu estabelecimento de ensino, constando carimbo do estabelecimento de ensino e carimbo e assinatura do seu responsável;

XI - Os professores ficarão dispensados da revalidação das Carteiras no segundo semestre;

XII - As cópias da documentação exigidas nesta Resolução poderão ser autenticadas em cartório, na entidade representativa ou pelo posto de distribuição. Excluem-se os atestados de escolas, que devem ser originais;

XIII - Os beneficiários deverão efetuar as retiradas de passagens nos postos de distribuição autorizados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A;

XIV - As Passagens escolares somente poderão ser retiradas pelo titular da carteira escolar, por seus responsáveis legais ou por terceiros, mediante apresentação de procuração específica para cada retirada, situação esta em que poderá ser exigida a apresentação ao atendente de documento de identidade do declarante e do portador;

Parágrafo Único. Poderão obter a Carteira Escolar os professores que estejam lecionando na sua área de formação e que mantenham vínculo empregatício com estabelecimento de educação infantil e/ou Cursos Livres, devendo para tanto, cumprir as exigências estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Consideram-se órgãos oficiais competentes para reconhecer os estabelecimentos de ensino públicos ou privados de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação e supletivos:

I - o Ministério da Educação – MEC;

II - a Secretaria Estadual de Educação – SEC;

III - as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 6º Consideram-se outros setores da área de Educação os setores internos, abaixo relacionados, da Secretaria Estadual de Educação e das Secretarias Municipais de Educação que realizam o cadastramento dos estabelecimentos de ensino:

I - a Superintendência de Ensino profissionalizante - SUEPRO

II - o Programa Educacional – PROED.

Art. 7º Consideram-se cursos preparatórios aqueles que se destinam a estudos prévios para acesso a um curso superior, que são os seguintes:

I - Cursos Preparatórios para seleção de acesso ao 2º Grau;

II - Cursos pré-vestibulares.

§ 1º A concessão do benefício da Passagem Escolar para os alunos de cursos preparatórios condiciona-se ao cadastro prévio destes estabelecimentos na Central de Passagem Escolar.

§ 2º Para realizar o cadastramento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Contrato Social e Alterações;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 8º Têm direito à Carteira Escolar os alunos e professores que cumprirem os procedimentos descritos no artigo 4º da presente Resolução e utilizarem linha do Sistema de Transporte Público e Circulação da Capital no deslocamento entre residência - estabelecimento de ensino - residência durante o período letivo.

Art. 9º Os alunos e professores identificados pela Carteira Escolar gozarão do direito da isenção de 50% do valor da tarifa única cobrada no transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre, no seu período de atividade escolar comprovada, excetuando-se os domingos e feriados.

Art. 10 Aos beneficiários será atribuída a responsabilidade pela guarda da Carteira Escolar.

Art. 11 Serão apreendidas as Carteiras rasuradas, adulteradas ou repassadas a terceiros, sem prejuízo das penalidades legais.

Art. 12 Os procedimentos para entidades representativas de professores e estudantes para emissão de Carteiras serão os seguintes:

I - Realizar cadastramento junto à Central de Passagem Escolar firmando, para tal, Termo de Compromisso (modelo - Anexo VIII) assinado por seus dirigentes comprovadamente eleitos e fornecendo cópias das atas de eleição e posse da direção. Quando houver alteração na direção da entidade deverá ser firmado novo Termo de Compromisso assinado pela nova direção. As assinaturas no Termo de Compromisso deverão ser reconhecidas em cartório.

Parágrafo Único – As entidades Estudantis fornecerão, além do previsto neste inciso, declaração da direção do estabelecimento de ensino quanto à existência, atividade e capacidade para a emissão de Carteiras Escolares pelas entidades estudantis.

II - Imprimir os espelhos das Carteiras devidamente padronizados conforme modelo no Anexo I desta Resolução.

III - Apresentar à Central de Passagem Escolar um exemplar do espelho para avaliação, sendo vedada a utilização do espaço de publicidade da entidade para veicular propaganda de bebidas alcólicas, tabaco, serviços eróticos, bem como para fins políticos. O resultado da avaliação será comunicado, na forma de parecer, em até quinze dias após a apresentação. Tal parecer será formalizado através de protocolo (modelo - Anexo XI) emitido em duas vias pela Central de Passagem Escolar (1ª via para entidade representativa e 2ª via com o espelho anexo para Central de Passagem Escolar);

IV - Imprimir as fichas de inscrição e registro - FIR conforme modelo do Anexo II constante nesta Resolução;

V - Imprimir ou copiar as Declarações para aquisições superiores a 75 passagens escolares conforme modelo do Anexo VI constante nesta Resolução;

VI - Fixar, em local visível, a relação dos postos de distribuição de passagem escolar conforme modelo - Anexo X, bem como orientar os beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para garantia do benefício;

VII - Fornecer bobinas de plástico com dimensões 11,5 cm de largura e 60 m de comprimento à Central de Passagem Escolar, a fim desta efetuar o processo de plastificação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) Carteiras por bobina;

VIII - Executar serviços de remessa e retirada de Carteiras acompanhadas de relação ordenada alfabeticamente dos nomes dos estudantes/professores, na Central de Passagem Escolar, que imprimirá guia de Remessa de Documentos - RD, conforme modelo - Anexo IV;

IX - Manter atendimento aos beneficiários durante o ano letivo, observando atentamente as normas legais que regem o benefício da passagem escolar, bem como os atos normativos da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, operacionalizados pela Central de Passagem Escolar. O contato com os beneficiários, no que tange a arrecadação e entrega de documentos, deverá ser realizado exclusivamente pela entidade representativa, não podendo ser delegado a terceiros;

X - Entregar as carteiras homologadas e impugnadas aos requerentes no prazo máximo de sete dias úteis a contar do dia da solicitação. A cada requerente deverá ser fornecido protocolo de retirada da carteira escolar, onde conste o nome completo do requerente, data de solicitação e carimbo da entidade;

XI - Cada Carteira Escolar deverá conter:

a) fotografia colada;

b) dados impressos sem rasuras: nome completo (em fonte serifada de cor preta e sem abreviaturas), data de nascimento (em fonte serifada de cor preta).

c) Código de barra impresso, conforme numeração fornecida pela Central de Passagem Escolar.

XII - Cada Carteira Escolar deverá acompanhar:

a) uma via da FIR preenchida e assinada pelo beneficiário;

b) uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

c) atestado ou comprovante de matrícula/docência;

d) Comprovante de residência recente (cópia autenticada) - um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, etc.)

e) Declaração para aquisições superiores a 75 passagens, quando for o caso.

XIII - Fornecer disquete 3 ¼ ou CD com os dados dos requerentes, em formato txt ordem seqüencial sem delimitação de ponto ou vírgula, referente às carteiras remetidas à Central de Passagem Escolar. Cada cadastro gravado em CD ou disquete deverá conter obrigatoriamente:

a) Código de barra (campo numérico, seis caracteres);

- b) CPF (campo numérico, onze caracteres);
- c) Nome completo do usuário (campo alfabético, sessenta caracteres);
- d) Data de nascimento do usuário (campo data ddmmaaaa);
- e) Nome completo da mãe (campo alfabético, sessenta caracteres);
- f) Nome completo do pai (campo alfabético, sessenta caracteres);
- g) Endereço completo (campo alfanumérico, quarenta e cinco caracteres);
- h) Escola (campo numérico, seis caracteres);
- i) Grau de escolaridade (campo numérico, dois caracteres);
- j) E-mail (campo alfanumérico, trinta e cinco caracteres).

Parágrafo Único – Os cadastros que não possuem as informações exigidas por esta resolução, acarretará na impugnação da carteira.

XIV - A não observância dos incisos XI, XII e XIII gerará a impugnação da Carteira Escolar;

XV - Somente poderão cadastrar-se na Central de Passagem Escolar as entidades representativas cujos dirigentes tenham idade superior a 16 anos. Os dirigentes menores de 18 e maiores de 16 anos de idade deverão assinar o Termo de Compromisso com a assistência de seus pais (pai ou mãe) ou responsável legal, ficando os mesmos responsáveis pela instituição perante a Central de Passagem Escolar.

XVI - Quando da necessidade da assinatura dos pais ou responsável legal, deverá ser anexada a comprovação desta relação através de cópia autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

XVII - No caso de a entidade representativa delegar à empresa especializada a emissão das Carteiras, deverá fornecer à Central de Passagem Escolar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. As assinaturas do contrato deverão ser reconhecidas em cartório;

XVIII - Quando a delegação de que trata o parágrafo anterior for para Pessoa Física, deverão ser anexadas as devidas Certidões Negativas Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal. Quando se tratar de pessoa Jurídica, deverão ser anexadas cópias do Contrato Social e do cartão CNPJ;

XIX - As entidades representativas deverão emitir, semestralmente, balanços analíticos destacando o total arrecadado para essa finalidade e a destinação da verba apurada. O prazo máximo para fornecimento das prestações de contas do 1º semestre é até o dia 15 de julho e, para o 2º semestre, até o dia 15 de janeiro.

Art. 13 Os procedimentos para os consórcios de empresas de ônibus na distribuição e fiscalização do Sistema de Passagem Escolar são os seguintes:

I - Proceder ao serviço de distribuição descentralizada das passagens escolares, não podendo fornecer passagens referentes a meses transcorridos;

II - Verificar se todas as Carteiras estão devidamente autorizadas apresentando, para tal, código de barras/numérico e chancela;

III - Operacionalizar a venda por controle eletrônico. Para tanto, os postos de distribuição de passagens deverão ser informatizados, disponibilizando, no mínimo, dois microcomputadores equipados com leitoras de código de barras;

IV - Atender o beneficiário, no mínimo, no horário compreendido das 10h às 17h;

V - Realizar o atendimento com no mínimo dois funcionários;

VI - Equipar os postos de distribuição com, no mínimo, dois guichês que permitam contato qualificado com o beneficiário;

VII - Disponibilizar linha telefônica e correio eletrônico para transmissão e recepção de dados e para eventuais contatos com a Central de Passagem Escolar;

VIII - Distribuir passagens somente aos beneficiários que estiverem cadastrados no seu banco de dados. Deverão efetuar o registro da data da venda e da quantidade de passagens distribuídas aos beneficiários no sistema eletrônico. Este registro deverá ser mantido de forma a identificar o histórico e o próximo mês de retirada. As informações deverão ser remetidas à Central de Passagem Escolar, juntamente com o documento que comprove a entrega (doc. de pagamento). Caso o Posto de distribuição realize qualquer venda de passagem para cadastro que esteja desligado para compra ou não cadastrado, o mesmo deverá ressarcir o sistema com o valor da venda.

IX - Receber do beneficiário a Declaração para aquisição superior a 75 passagens e, três dias úteis após o recebimento, informá-lo do resultado. Sendo deferido o pedido, deverá remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados;

X - Receber do beneficiário, no início do segundo semestre ou quando do término do curso, atestado ou comprovante de matrícula/frequência do estabelecimento de ensino (inciso X, Art. 4º) e, em caso de deferimento do pedido, remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados;

XI - Instruir seus cobradores, a fim de que a apresentação da Carteira, quando da utilização das passagens, seja efetivamente obrigatória;

XII - Proceder à fiscalização do Sistema, comunicando à Central de Passagem Escolar possíveis fraudes.

Parágrafo único - As Carteiras apreendidas pelos cobradores deverão ser enviadas à Central de Passagem Escolar devidamente acompanhadas de seu Termo de Retenção, conforme modelo constante no Anexo VII, sendo que este deverá estar devidamente preenchido.

Art. 14 Os procedimentos para a Central de Passagem Escolar serão os seguintes:

I - Controle e fiscalização da emissão das Carteiras de passagem escolar;

II - Gerenciamento da comercialização das passagens escolares;

III - Recebimento das Carteiras (com a fotografia devidamente colada) acompanhadas de seus respectivos documentos. O protocolo das remessas de retiradas de documentos será realizado em formulário de Remessa de Documentos - RD em duas vias (1ª via entidade e 2ª via EPTC);

IV - Conferência dos documentos e, em caso de deferimento, chancela na Carteira;

V - Impugnação das carteiras nos casos de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apresentação de incorreções ou rasuras, especificando os motivos da impugnação no documento constante no Anexo V.

Parágrafo Único - As Carteiras emitidas pelas entidades permanecerão até quatro dias úteis na Central de Passagem Escolar para fins de conferência, cadastro, autorização, se for o caso, e plastificação.

Art. 15 São partes integrantes desta Resolução os seguintes Anexos:

I - Padrão da Carteira de Passagem Escolar para 2007 (o papel a ser utilizado para impressão deverá ser *120 gramas no* formato 9,3 cm X 6,4 cm):

- a) Estudantes do ensino fundamental, médio, EJA, técnico profissionalizante, cursos preparatórios e ensino superior- cor verde – pantone 360 U (Anexo I - A);
- b) Professores – cor verde – definir cor – pantone 360 U (Anexo I - B)

II - Padrão da Ficha de Inscrição e Registro – FIR;

III - Modelo Atestado Padrão;

IV - Modelo do formulário - Remessa de Documentos – RD;

V - Modelo do formulário - Carteira Impugnada;

VI - Modelo do formulário – Declaração;

VII - Modelo do formulário - Termo de Retenção;

VIII - Modelo do Termo de Compromisso;

IX - Fluxo da emissão de Carteiras;

X - Relação dos postos de distribuição de passagens;

XI - Modelo do formulário - Protocolo do espelho da Carteira.

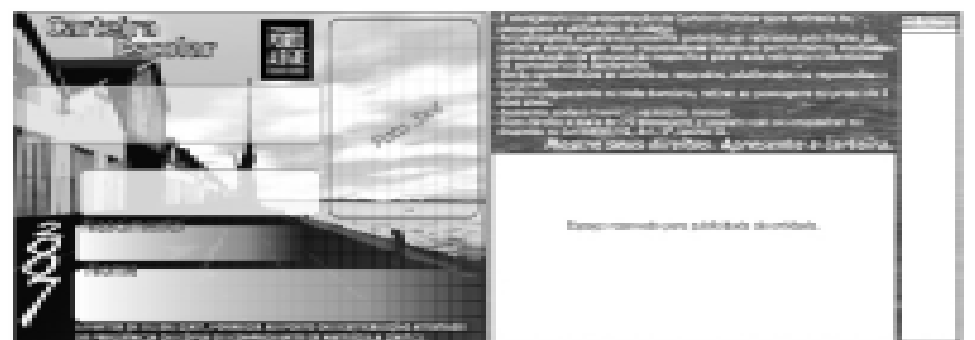
Art. 16 Caberá à Empresa Pública de Transporte e Circulação supervisionar todas as operações de controle e fiscalização da passagem escolar realizadas pela Central de Passagem Escolar, bem como pelas demais empresas participantes do Sistema.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2006, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Diretor-Presidente.

ANEXO I - A



Estudantes ensino fundamental, médio, eja, técnico profissionalizante, cursos preparatórios e ensino superior- cor VERDE – Pantone 360U-9,3 cm X 6,5 cm

ANEXO I - B



Professores – cor VERDE – Pantone 360U -9,3 cm X 6,5 cm

Anexo II

Protocolo de entrega de Carteira Escolar

DATA DA SOLICITAÇÃO: _____ DATA DA ENTREGA: _____ CARIMBO DA ENTIDADE: _____

SIM NÃO

PASSAGEM ESCOLAR 2007 - FICHA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO

Nº CONTRIBUIÇÃO: _____ CPF: _____

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO | | | | | | | | | | | |
| NÚMERO | | | | | | | | | | | |
| NOME DO PAI | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO (rua, nº, nº) | | | | | | | | | | | |
| BARRIO | | | | | | | | | | | |
| ESCOLA | | | | | | | | | | | |
| ANEXO | | | | | | | | | | | |
| CIDADA | | | | | | | | | | | |
| TEL. | | | | | | | | | | | |

SECRETARIA

Anexo III

ATESTADO

Atestamos para devidos fins que _____, data de nascimento ____/____/____, residente na _____, está devidamente matriculado neste estabelecimento, na série _____ do ensino _____, com início em _____ e término em _____ de 2007.

Carimbo da escola _____ Carimbo da Secretaria Assistencial nº _____ de matrícula

- Obs.
- Fornecer o atestado com nome completo do estudante.
 - Fornecer o atestado com carimbo da escola e carimbo da pessoa responsável.
 - Preencher o atestado com caneta azul.
- Fornecer o atestado de forma padrão, de preferência utilizando folha padrão de estabelecimento de ensino.

Anexo IV

-----*

* EPTC - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DATA : ____/____/____*

* CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR HORA : ____:____:____*

* REMESSA DE DOCUMENTOS NUMERO _____*

-----*

ENTIDADE: _____

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| CARTEIRAS REMETIDAS | |
| CARTEIRAS AUTORIZADAS | |
| CARTEIRAS IMPUGNADAS | |
| SALDO EM PLÁSTICOS DA ENTIDADE (CARTEIRAS DIGITADAS ATÉ A PRESENTE DATA) | |

RECEBI AS CARTEIRAS REMETIDAS CONFORME ACIMA INDICADO RECEBI AS CARTEIRAS AUTORIZADAS E IMPUGNADAS ACIMA REFERIDAS

____/____/____ Ass. Resp EPTC _____ Ass. Resp Entidade

Anexo V

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A
GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR

CARTEIRA IMPUGNADA

| | |
|--|-------------|
| Espelho inválido | Observação: |
| Usuário já cadastrado | |
| Documentação insuficiente | |
| Atestado/comprovante de matrícula inválido | |
| Escola não reconhecida por órgão oficial de ensino | |
| Entidade inabilitada | |
| Deslocamento residência-escola não requer linha urbana | |
| Menor de 5 anos é isento de pagar Passagem | |

Ass. EPTC

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Passagem Escolar nº _____, de acordo com o estabelecido pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 8888 de 20 de março de 1992 (Decreto), para comparecer entre as 7h e 8h30 das 100 passagens escolares, sou:

Residente na _____, nº _____, 80, nº _____
Bairro _____, C.E.P. _____, e que:

CASO I

Utilizo 2 (dois) ônibus de transporte coletivo urbano para deslocar-me até meu estabelecimento de ensino. Nome do Estabelecimento: _____ Endereço: _____ Linha Urbana: _____ / Linha Especial: _____ /

Atenção: Juntar cópia do comprovante de residência (CBEI, CRT, Útilitas...) recente. Caso não esteja em nome do estudante e sim em nome do pai ou mãe, juntar cópia da Carteira de Identidade do estudante. Se em nome do pai/mãe, juntar declaração do pai/mãe e cópia da Carteira de Identidade do mesmo.

CASO II

Desenvolvo atividade docente ou técnica em nome de um dos estabelecimentos de ensino. Nome do Estabelecimento: _____ Endereço do 1º local: _____ Endereço do 2º local: _____

Carimbo e assinatura do Diretor do Estabelecimento

CASO III

Desenvolvo atividade docente ou técnica em nome de um estabelecimento de ensino.

ANEXAR ATESTADOS DAS DUAS ESCOLAS.

A COMPREENSÃO DE QUE SÃO MEMBROS DE ESCOLA QUE DEVEDORES FOMOS RESPONSABILIZADO POR DEBEM EM LAL, POR NUNCA PAGAMOS.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2007.

Assinatura do responsável legal (pais/mãe) _____ Assinatura do estudante/professor _____

Anexo VII

Empresa Pública de Transportes e Circulação - EPTC
Gerência de Controle Operacional de Transportes
Central de Passagem Escolar

Registro: _____ TERMO DE RETENÇÃO Carteira nº _____

Nome: _____

Comprovante(s) requerido(s) regularizad(o):

- Matrícula/Reserva
- Declaração de Matrícula/Reserva
- Carteira em Carteira

Informações sobre a carteira na Central de Passagem: Travessa Francisco Leonardo Truda, 88 tel: (51) 3091-5000 após cinco dias úteis.

Data _____ Representante da Entidade

Anexo VIII

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa Pública de Transporte e Circulação, na qualidade de controladora e fiscalizadora do sistema de emissão de cadernetas de passagem escolar, delega através do presente Termo de Compromisso à Entidade _____, com sede na _____, representada neste ato por seu dirigente _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____, os encargos de confecção e distribuição das Cadernetas de Passagem Escolar.

Declaro estar de conhecimento contábil que a taxa a ser cobrada aos meus representantes pela confecção das carteiras escolares, será de R\$ _____.

Obs:
Qualquer alteração no valor da taxa de confecção das carteiras escolares deverá ser realizado um adendo a este termo de compromisso.

Declaro ter recebido, quando do credenciamento junto à Central de Passagem Escolar, visando à emissão de Carteiras Escolares relativas ao exercício de 2006, os itens a seguir relacionados:

- Fotocópia da Resolução número 000/2006;
- Modelo(s) de(a) Carteira(s) em disquetes/penha para baixar modelo da Internet;
- Relação da numeração dos códigos de barras do n.º _____ ao n.º _____, serem utilizados nas respectivas carteiras escolares.

Assinatura do dirigente da entidade

Assinatura do responsável legal

Porto Alegre, ____ de _____ de 2007.

ANEXAR:

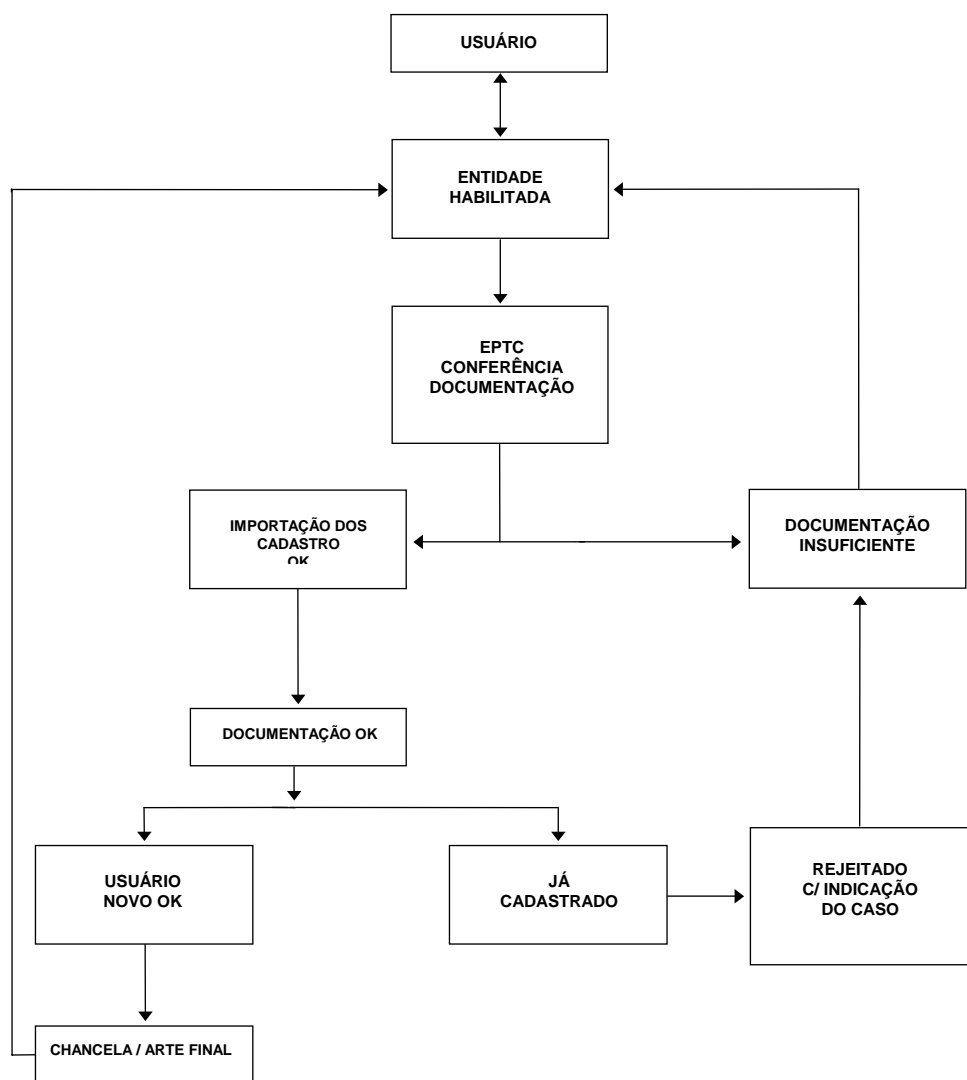
Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria da Entidade, Estatuto social e Cópia da Carteira de Identidade do dirigente.

OBS:

A assinatura do Dirigente deverá ser reconhecida em cartório por **AUTENTICIDADE**.

Anexo IX

FLUXO EMISSÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES 2007



Anexo X
DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGENS

CENTRO
Travessa Francisco Leonardo Truda, 66
HORÁRIO: 09:00 a 17:00

NORTE
Av. Assis Brasil n.º 3522 (Shopping Lindóia) loja 231
HORÁRIO: 10:00 a 20:00
10:00 a 18:00 (sábados)

SUL
R. Teresa Cristo n.º 50 B. Tristeza
HORÁRIO: 09:00 a 17:00

SUDESTE
Av. Bento Gonçalves 1414 loja 8 (Casa Shop)
HORÁRIO: 10:00 a 17:00

ANEXO XI

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL EM TRANSPORTE
CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR

Recebemos da entidade _____ amostra da Carteira Escolar 2007.

RESULTADO: () APROVADA () REPROVADA

ASS. RESP. EPTC

ASS. RESP. ENTIDADE

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

1ª via entidade 2ª via EPTC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 200/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade:
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – Unidade de Ensino Especial Concórdia – 62/06-RM.

Porto Alegre, em 27 de dezembro de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

EDITAIS



NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO DE 2007

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Comple-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

mentar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal – ISSQN-TP (LCM 7/73, artigo 18-A e artigo 19), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição: IPTU-PREDIAL e TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL e TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias ou carnês deverão ser retiradas junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº) ou pela Internet.

ISS-TP: A guia para pagamento à vista e o carnê para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço indicado

no cadastro fiscal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 16h30min.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela Internet, nos seguintes endereços:

a) **IPTU e TCL:** www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova

b) **ISSQN-TP:** www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO COM DESCONTO.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN – TP) poderão ser pagos:

a) em parcela única, com desconto de 20% e sem reajuste, conforme previsto no artigo 82, inciso I da LCM 7/73, combinado com o artigo 2º da LCM 535/05, e regulamentado no Decreto 15.435/06 se o pagamento for efetuado até 2 de janeiro de 2006;

b) em parcela única, corrigido nos termos do Decreto 15.410/06, com desconto de 10%, conforme artigo 82, inciso II da LCM 7/73, e regulamentado no Decreto 15.435/06 se o pagamento for efetuado até dia 10 de fevereiro de 2006;

c) em parcela única, corrigido nos termos do Decreto 15.410/06, com desconto de 5%, conforme artigo 82, inciso III da LCM 7/73, e regulamentado no Decreto 15.435/06 se o pagamento for efetuado até dia 10 de março de 2006;

4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS.

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais consecutivas, com vencimento da 1ª parcela em 25.3.06 e as demais no dia 25 de cada mês e, o ISSQN-TP, em 12 parcelas mensais consecutivas com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo a 1ª parcela em 31 de janeiro de 2006 (Regulamentado pelo Decreto 15.435/06);

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFGs para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do artigo 82, § 3º da LCM -7/73 e alterações.

5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2007.

JORGE ROMEU DIAS ROCHA,
Agente Fiscal da Receita Municipal,
Chefe da Unidade de Lançamento e Fiscalização.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 157/06

PROCESSO 001.056897.06.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. LOTE: 1

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 38/06

PROCESSO 001.054721.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de reforma completa de viaturas pertencentes ao Comando Regional de Bombeiros, convênio FUMREBOM – POA.

VENCEDORA: Sandra Antinolfi Johasen Augustin

MENOR PREÇO por Lote 1: R\$ 26.000,00.

MENOR PREÇO por Lote 2: R\$ 36.000,00.

MENOR PREÇO por Lote 3: R\$ 24.000,00.

MENOR PREÇO por Lote 4: R\$ 36.000,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/06

PROCESSO 001.054029.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. LOTES: 3, 12, 13, 14, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 42.

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. LOTES: 19, 23, 25, 27, 32, 44.

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. LOTE: 10.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. LOTES: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 15, 16.

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. LOTE: 43.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. LOTES: 8, 17, 20, 24, 28, 39.

QUIMILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. LOTE: 1.

SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. LOTES: 18, 29, 35, 37, 46.

LOTE CANCELADO: 21.

LOTES FRACASSADOS: 38, 45.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ATA – SIREP

CONCORRÊNCIA 1/06

PROCESSO 001.057047.05.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica a exclusão da ata de registro de preços conforme termo aditivo de exclusão da empresa PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA., conforme termo aditivo a ata registrado sob o número 35200 no livro 517-D das folhas 208 até 211 que trata da aquisição de medicamentos humanos - Concorrência 1/06 face solicitação contida no processo 001.046027.06.8, adicionando o material descrito na tabela abaixo para a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., conforme termo aditivo a ata registrada sob o número 35199 no livro 517-D das folhas 204 até 207.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0004-02
Av. Paoletti, 363 – Itapira/SP

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO REG |
|---------|-----------------------------|-------------------|-----------|
| 1003136 | Diazepan 10 mg, comprimidos | Cristália/ Compaz | 0,0139 |

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 18/06

PROCESSO 001.054424.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos, até a data mencionada, os envelopes de documentação e proposta para contratação de empresa para serviço de recuperação, pintura e troca de pisos e divisórias do 3º e 6º andar do Edifício José Montauray.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2007, às 9h30min

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, mediante pagamento de taxa de R\$ 12,00 ou por solicitação, através do e-mail acseditais@smf.prefpoa.com.br, informando nome, endereço e fone do interessado.

EXTRATO DE ATAS

CONCORRÊNCIA 7/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de construção, obtidos através da Concor-

rência 7/06, processo 001.011678.06.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 15 de agosto de 2006 até 14 de agosto de 2007

BENTO CONCRETOS LTDA CNPJ: 06.051.344/0001-06
Rua Francisco Ferrari, 800 – Bento Gonçalves/RS

| | | | | |
|---------|---|-----------------|----|--------|
| 1042209 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,30 X 1 | Bento Concretos | Pç | 39,80 |
| 1042217 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,40 X 1 | Bento Concretos | Pç | 41,50 |
| 1042225 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,50 X 1 | Bento Concretos | Pç | 56,80 |
| 1042233 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,60 X 1 | Bento Concretos | Pç | 76,00 |
| 1042241 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,80 X 1 | Bento Concretos | Pç | 134,90 |
| 1042258 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 0,9 0 X 1 | Bento Concretos | Pç | 189,00 |
| 1042266 | Tubo de concreto macho e fêmea, classe CA2, c/armação dupla 1 X 1 | Bento Concretos | Pç | 194,00 |

COMERCIAL DE AREIA VENCEDORA LTDA
CNPJ: 89.024.624/0001-52

Rua João Moreira Maciel, 3010 – Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|--------------------|-----------|----|-------|
| 1007871 | Areia grossa limpa | Sem marca | M3 | 22,68 |
| 1007905 | Areia média limpa | Sem marca | M3 | 24,90 |
| 1042076 | Argamassa mista | Sem marca | M3 | 45,68 |

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 90.337.478/0001-02

Rua Ovídio Marques, 75 – Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|------------------------------|-----------|----|-------|
| 1007848 | Cal hidratado, saco com 8 kg | Hidracol | Kg | 0,59 |
| 1045376 | Thinner lata c/ 5 litros | Cacique | Lt | 21,65 |
| 1045483 | Arame farpado, nº 13,5, | Macaferri | RI | 69,00 |

rolo c/ 250 m aprox.

INFIBRA LTDA. CNPJ: 04.277.941/0001-28
Via Anhanguera, km 186 – Leme/SP

| | | | | |
|---------|---|---------|----|-------|
| 1045426 | Telha de cimento amianto 1,10 X 2,44 X 6mm ondulada | Infibra | Pç | 22,00 |
| 1045434 | Telha de cimento amianto 1,10 X 1,83 X 6mm ondulada | Infibra | Pç | 16,50 |
| 1045442 | Telha de cimento amianto 0,50 X 2,44 X 4mm ondulada | Infibra | Pç | 5,60 |
| 1045459 | Cumeira 1,10 X 6mm | Infibra | Pç | 9,90 |

MARCONDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.. CNPJ: 93.334.944/0001-86

Estr. Morro da Pedra, s/n – Taquara/RS

| | | | | |
|---------|--|----------|----|------|
| 1042183 | Laje de grês, dura, 100x50x5 cm, de primeira | Marconde | Pç | 5,50 |
| 1045418 | Pedra de grês para alicerce, 18x25x50 cm | Marconde | Pç | 2,60 |

MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA. CNPJ: 92.587.062/0001-60
Estr. Henrique Closs, s/nº - Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|-----------------------------------|-----------|----|-------|
| 1007772 | Brita de basalto nº 01, limpa | Sem marca | M3 | 25,89 |
| 1007798 | Brita nº 0, de granito ou basalto | Sem marca | M3 | 26,41 |
| 1007806 | Brita nº 0, de basalto limpa | Sem marca | M3 | 26,41 |
| 1007830 | Pó de pedra de basalto | Sem marca | M3 | 29,70 |
| 1012475 | Brita nº 00, de basalto limpa | Sem marca | M3 | 26,41 |

PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 89.954.408/0001-06
Estradas das Capoeiras, 1550 – Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|----------------------------------|-----------|----|-------|
| 1007780 | Brita de ½ granito ou basalto | Sem marca | M3 | 28,29 |
| 1007822 | Brita nº 2 de granito ou basalto | Sem marca | M3 | 26,41 |

S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 91.777.078/0001-72

Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS

| | | | | |
|---------|---|-------------|----|------|
| 1042118 | Escovão de piaçava 35x7,5 cm, aprox., cabo 1,30 de comprimento. | AB Brasilis | Pç | 9,67 |
|---------|---|-------------|----|------|

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. CNPJ: 94.197.415/0001-40
Rua Índio Sepê, 872 – Canoas/RS

| | | | | |
|---------|--|---------|----|-------|
| 1012483 | Cimento comum, tipo Portland POZ-32 50kg | Cimbagé | Sc | 16,74 |
| 1012491 | Cimento Portland esp. pré-moldado 50kg | Cimbagé | Sc | 18,94 |
| 1045400 | Chapa de compensado naval, 12x1100x2200 mm | Mosca | Pç | 24,94 |

| | | | | |
|---------|--|----------------|----|-------|
| 1045681 | Caibro de cedrinho ou cambara, 50x75x5400 mm | Maravilha | Pç | 22,27 |
| 1045699 | Chapa de compensado naval de 1600x2500x20 mm | JS Compensados | Pç | 84,90 |
| 1045715 | Tábua de cedrinho ou cambara aplainada, 25x300x5400 mm | Maravilha | Pç | 45,35 |
| 1057496 | Caibro de cedrinho 0,05x0,07x5,40 m, aplainado | Maravilha | Pç | 24,45 |
| 1057504 | Tabua de cedrinho 1"x0,30x5,40, m bruta | Maravilha | Pç | 45,35 |
| 1057512 | Tirante de madeira em cedrinho 0,08x0,16x5,40 m bruto | Maravilha | Pç | 79,90 |
| 1057520 | Sarrafo de pinus, 2,2cmx5 cmx2,7 m | S.Litoral | Pç | 1,49 |
| 1057538 | Sarrafo de pinus, 2,2 cmx7cmx2,7 m | S.Litoral | Pç | 2,28 |

MADEIREIRA TARUMÁ LTDA. CNPJ: 89.883.839/0001-29 Av. Bento Gonçalves, 1950 – Viamão/RS

| | | | | |
|---------|--|------------|----|--------|
| 1007699 | Tijolo maciço, de segunda, 5x11x22 cm | Itapuã | Pç | 0,18 |
| 1007707 | Tijolo maciço, de primeira, 5x11x22 cm | Cepazzi | Pç | 0,29 |
| 1007715 | Tijolo maciço, 22x11x5,5 cm | Cepazzi | Pç | 0,29 |
| 1007731 | Tijolo 6 furos, de primeira, 10x16x21 cm | Soares | Pç | 0,23 |
| 1007749 | Tijolo 6 furos redondos, primeira qualidade, 10x16x10 cm | Soares | Pç | 0,23 |
| 1045384 | Tijolo à vista, 21 furos, 10x5x23 cm | Cepazzi | Pç | 0,36 |
| 1045525 | Tela de arame soldada, malha 150mmx50mmxfio 2,70 mm | Gerdau | RI | 225,00 |
| 1045616 | Alvenarite lata com 5 litros | Construcal | Lt | 10,90 |
| 1050830 | Cola para madeira, bem. 1 kg | Cascorez | Kg | 9,85 |
| 1050848 | Cola para fórmula lata c/ 1 kg | Cascola | Lt | 13,53 |
| 1050855 | Cimento colante para azulejo e lajota, saco c/ 25 kg | Votoran | Sc | 6,90 |
| 1050863 | Massa para vidro, saco com 1 kg | Gauchito | Kg | 2,28 |
| 1050871 | Borracha de silicone, tubo c/ 310 g aprox | Nacional | Tb | 10,98 |
| 1050889 | Cola para azulejo, bem. c/ 1 kg | Colafix | Kg | 7,07 |

TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 277/06 – PROCESSO 001.060085.06.1, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o mês de fevereiro/07. Para Pensões Públicas e Casas de Apoio, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 18 de janeiro de 2007, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 278/06 – PROCESSO 001.060086.06.8, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA, para o mês de fevereiro/07. Para Pensões Públicas e Casas de Apoio, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 18 de janeiro de 2007, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 34/06 PROCESSO 001.049810.06.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Troca de Equipamentos da linha de vapor de caldeiras.

VENCEDORA: Equitherm Comercio e Serviços Ltda.

MENOR Preço Global: R\$ 14.465,00.

2º COLOCADO: Thermocal Industria e Comercio de Caldeiras

Ltda.
MENOR Preço Global: R\$ 14.468,00.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 151/06 PROCESSO 001.054613.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 1

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 153/06 PROCESSO 001.055387.06.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MANFRA & CIA. LTDA. LOTE: 3

DL & MARTINS COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA. LOTE: 4

LOTE DESERTO: 2

LOTE FRACASSADO: 1

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Worksite Tecnologia e Distribuição Ltda.
OBJETO: Aquisição de 11 microcomputadores, 15 estabilizadores, seis impressoras jato de tinta e quatro notebook.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 101/06, Processo 001.038933.06.3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 203-2466-4490-52350000.
VALOR: R\$ 35.972,91.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Zero DB Sonorização e Imagem Ltda.
OBJETO: Aquisição de três projetores multimídia.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 101/06, Processo 001.038933.06.3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 203-2466-4490-52350000.
VALOR: R\$ 7.498,98.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
OBJETO: Aquisição de sete negatoscopio de parede.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 124/06, Processo 001.046409.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1359-4490-52340000, do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 1.019,90.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Jomhédicanorte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de 21 tensiometro de parede.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 124/06, Processo 001.046409.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1359-449052080000, do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 2.205,00.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
OBJETO: Aquisição de 20 suporte para injeção, compressor para nebulização, foco clínico, sonar para batimentos cardiacos fetais, otoscópio.
PRAZO: Um ano de garantia.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 124/06, Processo 001.046409.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1359-449052080000, do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 42.494,28.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção da cancha múltipla coberta na EMEF Jean Piaget- na Av: Major José Monteiro esquina Francisco Vanzelotti-Parque dos Maias.
PRAZO: 210 dias consecutivos.
MODALIDADE: Tomada de Preços 002.081045.06.9.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2465-4490-51 do exercício de 2006.
VALOR: R\$ 400.354,65.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas e Calculadoras Ltda.
OBJETO: Aquisição de um projetor multimídia.
PRAZO: Três anos de garantia a partir da assinatura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 119/06, Processo 001.046033.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200-201-1330-449052350000.
VALOR: R\$ 3.500,00.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Bernardes Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 30 dias a contar de 9 de novembro de 2006, em razão do erro material referente ao número da Tomada de Preços, leia-se: " Referente a Tomada de Preços 002.081118.03.1."

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos e Pluviais.
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por seis meses a contar de 7 de dezembro de 2006, Concorrência 2/ 001.048596.05.1."

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos e Pluviais.
CONTRATADA: Cootravipa – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Fica acrescido o percentual de 20,7% totalizando o valor de R\$ 236.544,00, Concorrência 004/ 001.057630.05.4."

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos e Pluviais.
CONTRATADA: Pavway – Pavimentação, Construção e Projetos Ltda.
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta Da dotação Orçamentária passa a correr por conta do número 400-2355-339039780700-1, Concorrência 7/ 001.057635.05.6.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora Geral.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Município de Porto Alegre e Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul.
PROCESSO 001.054581.06.0
OBJETO: Cooperação técnica e elaboração dos projetos complementares para projeto padrão de Creche Comunitária.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



EXTRATOS

PROCESSO 5271/06

CONTRATADA: M.F. Machado Soares.
OBJETO: Contrato para eventual aquisição de 200 peças de pasta A/Z (lombada estreita) e 3.000 peças de pasta com abas e elástico, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 122/06.
VALOR: Lote 1: R\$ 2,70 peça Pasta A/Z, Lote 2: R\$ 1,08 peça pasta com abas
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 5276/06

CONTRATADA: M.F. Machado Soares.
OBJETO: Contrato para eventual aquisição de 2.100 pacotes de papel sulfite, tamanho A3, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 125/06.
VALOR: Lote 1: R\$ 17,20 o pacote.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 5264/06

CONTRATADA: Codipel Comercial Atacadista Ltda
OBJETO: Contrato para eventual aquisição de 250 caixas, com quatro bobinas cada, de papel toalha tipo mecha, com fornecimento de 47 dispenser por comodato, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 126/06.
VALOR: Lote 1: R\$ 79,93 unitário de cada caixa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 5272/06

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Contrato para eventual aquisição de 6500 pacotes de copos descartáveis para água, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 127/06.
VALOR: Lote 1: R\$ 2,00 unitário pacote.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 5274/06

CONTRATADA: Jussara Regina Kologeski
OBJETO: Contrato para eventual aquisição de 6000 caixas de etiquetas auto-adesiva para impressora laser e jato de tinta, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 128/06.
VALOR: Lote 1: R\$ 4,60 Unitário Caixa
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e do Decreto

3.931/01.

PROCESSO 5616/06

CONTRATADA: Veraz Comunicação Ltda.
OBJETO: Contrato para execução dos serviços de divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 48.000,00
BASE LEGAL: Convite 26/06 e as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 7124/06

CONTRATADA: Porto Redes Construções e Instalações Ltda
OBJETO: Contrato para implantação e readequação da rede elétrica da Câmara Municipal de Porto Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: 180 dias a contar da ordem de início da obra
VALOR: R\$ 493.629,27
BASE LEGAL: Tomada de Preços 3/06 e as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 4446/06

CONTRATADA: Brasplast Indústria e Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: Contrato para fornecimento e instalação de um conjunto de arquivo modular deslizante da marca Scheffer na Câmara Municipal de Porto Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: 45 contados da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 74.800,00
BASE LEGAL: Tomada de Preços 5/06 e as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 5523/06

CONTRATADA: CL Araújo Arquitetos SS Ltda
OBJETO: Contrato elaboração de projeto luminotécnico e pontos de CFTV para a Avenida Cultural Clébio Sória, no prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: 20 e 3 dias contados da assinatura do contratos
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00
BASE LEGAL: Lei Federal 5194/66 e o artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 5320/06

CONTRATADA: Kenta Informática Ltda
OBJETO: Contrato manutenção da Licença de Uso e tratamento e armazenamento de som, denominado PSS-Processing & Storege Sound, Módulo Sessões – Acervo Sonoro, implantado pela contratada para atender os trabalhos desenvolvidos pelo serviço de sonorização da Câmara.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 29 de janeiro de 2007.
VALOR: R\$ 1.050,64 mensais

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 4475/06

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
OBJETO: Termo de Anuência autorizando a Câmara Municipal a firmar contrato com a empresa LTA-RH Informática, através do Pregão Eletrônico 32/06 da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2006.
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura extinguindo-se no prazo estabelecido no subitem 4.1.1 da Ata do Pregão eletrônico 32/06.
BASE LEGAL: artigo 8 do Decreto 3931/01 e as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 4097/06

CONTRATADA: Aborgama do Brasil Ltda, com a interveniência da Federação dos Hospitais do Rio Grande do Sul e da Associação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado.
OBJETO: Termo de Adesão para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde produzidos no ambulatório médico da Câmara Municipal de Porto Alegre
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: a partir de julho de 2006 até 31 de dezembro de 2006.
VALOR: R\$ até um metro cúbico R\$ 34,42 por coleta realizada.
BASE LEGAL: artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 4778/04

CONTRATADA: Xerox Comercio e Industria Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 4 prorrogando o prazo do contrato a partir de 30 de dezembro de 2006 por um período de 12 meses, reajustando valor mensal a partir de 01 de janeiro de 2007, nos termos da Cláusula Oito do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 4893/06

CONTRATADA: Coopersul – Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda
OBJETO: Termo de Aditamento 1 prorrogando o prazo do contrato a partir de 21 de dezembro de 2006 por um período de 12 meses, reajustando valor mensal a partir de 1º de dezembro de 2006, nos termos do subitem 10.1 do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2006.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

CARLOS ALBERTO BEGNIS,
 Diretor de Patrimônio e Finanças.



CONCORRÊNCIA 003.080282.06.7 COMUNICADO

OBJETO: Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário e Fornecimento de Aplicativo - DVL

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A impetrou recurso administrativo contra o Julgamento de Classificação das Propostas Técnicas, conforme faculta o artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93. Desta forma, as demais licitantes poderão apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o preceituado no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação supra referida, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

CONCORRÊNCIA 003.080160.06.9 COMUNICADO

OBJETO: Fiscalização e Apoio às Obras e Serviços de Engenharia do Departamento

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A impetrou recurso administrativo contra o Julgamento de Classificação das Propostas Técnicas, conforme faculta o artigo 109,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93. Desta forma, as demais licitantes poderão apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o preceituado no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação supra referida, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006,

ANA MARLI GEREVINI,
 Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 184/06 PROCESSO 003.080589.06.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Biodegradador, biocatalizador e desodorizador de resíduos

LOTES 1, 2 e 3 – REVOGAÇÃO SUGERIDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006

ANA MARLI GEREVINI,
 Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080599.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080599.06.0, a compra de 50 kg de chumbo lingote 10/15 kg, no valor total de R\$ 500,00 pela empresa Casa do Mecânico Ltda, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006

VALDIR FLORES,
 Superintendente de Operações.

TOMADA DE PREÇOS 003.080508.06.5 COMUNICADO

OBJETO: Execução de Serviços de Reconstrução e Implantação de Rede de Esgoto Pluvial/Mista na Rua Tamandaré, no Município de Porto Alegre

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso impetrado por Sul Cava Construções e Comércio Ltda foi julgado improcedente.

Informa, outrossim, que a abertura do Envelope B – Proposta de Preços, se dará em:

DIA: 3 de janeiro de 2007, às 10h, na Sala de Licitações, situada no 1.º andar, na Rua Dr. Gastão Rhoades 222 - Bairro Santana.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006,

ANA MARLI GEREVINI,
Presidente da Comissão de Licitações.

RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica a publicação do dia 21 de dezembro de 2006, referente à Concorrência 8/06, que passa a ter a seguinte redação e não como constou:

CONCORRÊNCIA 8/06

PROCESSO 003.002588.06.4

OBJETO: Registro de preços para materiais de serralheria
ITENS 1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 94, 96, 99, 101, 115, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 149, 150, 151, 153. - Cofercan – Coml. de Ferros Canoense Ltda.
ITENS 2, 18, 21, 35, 40, 41, 42, 93, 95, 98, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139. - Nestor Bortolini & Cia Ltda.
ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 97, 100, 104, 106, 109, 124, 125, 126, 127, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 156. Sidersul Prod. Siderúrgicos

Ltda.

ITENS 22, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 140, 141, 168.- Dab Comércio de Ferragens Ltda.- ME

ITENS 23, 24, 133, 142, 155, 157. – Casa do Mecânico Ltda.

ITENS 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 – G. F. de Albuquerque - ME

ITENS 26, 116, 117, 167, 169 - Desertos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006

ANA MARLI GEREVINI,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.047151.06.4

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADA: Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural Afro-Tchê CNPJ 00.417.241/0001-30

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para promover o espetáculo apresentando a peça teatral "Os Lanceiros Negros", com Simar Antunes e elenco, sob a direção de Nei Ortiz, com o espetáculo "Africaki – Dança com Fogo" que será apresentado pelo Grupo Afro-Tchê, com o objetivo de enriquecer a XV Semana da Consciência Negra de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 19.370,00.

DOTAÇÃO: 800. 2377.339039230100

PRAZOS: Até 20 de novembro de 2006.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADA: Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural Afro-Tchê CNPJ 00.417.241/0001-30

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para promover o espetáculo apresentando a peça teatral "Os Lanceiros Negros", com Simar Antunes e elenco, sob a direção de Nei Ortiz, com o espetáculo "Africaki – Dança com Fogo" que será apresentado pelo Grupo Afro-Tchê, com o objetivo de enriquecer a XV Semana da Consciência Negra de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 19.370,00.

DOTAÇÃO: 800. 2377.339039230100

PRAZOS: Até 20 de novembro de 2006.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.047151.06.4

KEVIN KRIEGER,

Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONVENIENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA CNPJ 92.843.945/0001-93

OBJETO: Prorroga prazo do Convênio de implantação e funcionamento de Telecentro, programa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, e dá outras providências.

VALOR: R\$ 1.080,00 mensais.

DOTAÇÃO: 800-1191-339039991300-1057 e 800-2375-339039991300-1.

PRAZOS: Prorroga a vigência de 1º de julho de 2006 a 1º de julho de 2007.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.007.067.05.4

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



EXTRATO DE CONTRATO 96D/03

MODALIDADE: Inexigibilidade 458/03.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

OBJETO: Suporte e manutenção ao S.G.D.B.

VIGÊNCIA: Doze meses, iniciando em 1º de janeiro de 2007 e findando em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 56AA/04

MODALIDADE: Cocorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Distribuidora de produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes

VIGÊNCIA: Dois meses, iniciando em 14 de dezembro de 2006 e findando em 13 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

PREGÃO 39/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de parafusadeiras de impacto
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
4324 REITZ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA 9.560,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Carcaça para Bomba Injetora
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
4321 R&S BORGES LTDA ME 1888,80

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 306/06

EXPEDIENTE: Dispensa de Licitação 81/06.

VENDEDOR: Companhia Carris Porto-Alegrense.

COMPRADOR: Município de Uruguaiana

OBJETO: Um ônibus usado, ano 1997, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180CO, carroceria marca Marcopolo, placas IGA 8937; um ônibus usado, ano 1996, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180CO, carroceria marca Busscar, placas IEP 2615.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCORRÊNCIA 67/06 COMUNICADO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública que foi cancelada a abertura programada para o dia 3 de janeiro de 2007 às 9h30" referente a licitação acima citada que trata da contratação de empresa para implantação de sistema de monitoramento e vigilância meteorológica, por motivo de retificações do edital. Será providenciada publicação contendo as devidas retificações e nova data para recebimento dos envelopes "habilitação" e "proposta. contidas no Anexo I e VIII.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/06

PROCESSO 005.002784.05.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONVENIADA: Instituto Leonardo Murialdo

OBJETO: Prorrogação de instrumento contratual pelo período de 12 meses, com início em 28 de dezembro de 2006 e término em 27 de dezembro de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2006.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO: 001.054314.06.2;

CONTRATADA: L.A. Barra - ME;

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cobertura para a 17.ª Festa da Uva e da Ameixa;

VALOR: R\$ 7.700,00;

PERÍODO: 6, 7, 13 e 14 de janeiro de 2007;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2006.

LÉO ANTÔNIO BULLING,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício.

Colheita abre a 17ª Festa da Uva e da Ameixa em Belém Velho

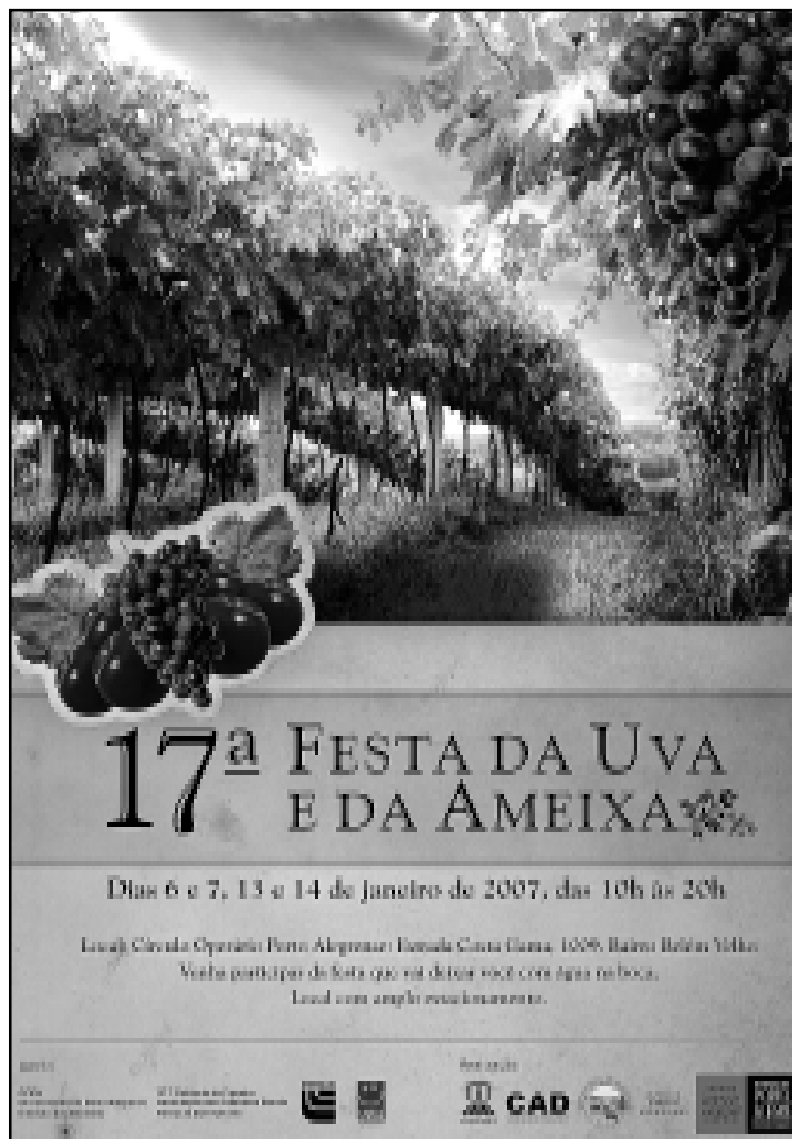
A abertura da colheita da 17ª Festa da Uva e da Ameixa será realizada na próxima quinta-feira, 4, às 15h, no Bairro Belém Velho. Na edição 2007, a cerimônia acontecerá na propriedade do produtor Luiz Carlos Martins Bernardo, localizada no Beco Granja Bela Vista, 217, próximo à Estrada Costa Gama. O evento será realizado em dois finais de semana de janeiro (dias 6, 7, 13 e 14), no Círculo Operário Porto Alegrense, em Belém Velho. Além de bancas para exposição e venda das frutas e seus derivados, a festa contará com praça de alimentação e feira do artesanato local.

A 17ª edição do evento é provida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em parceria com Emater/RS, Instituto São Benedito, Associação de Moradores do Bairro Belém Velho (Ascobev) e Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre. O Escritório Municipal de Turismo e o Departamento Municipal de Água e Esgotos também são parceiros da Festa da Uva e da Ameixa.

A iniciativa integra as ações de fomento à atividade rural da Prefeitura para aumentar o escoamento da produção no início da safra, manter a viabilidade econômica da atividade, propiciar o contato direto entre produtores e consumidores e promover a agricultura urbana.

Participam da abertura da colheita o prefeito municipal, o secretário municipal da Produção Indústria e Comércio, representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre e os tradicionais produtores da Zona Sul da cidade.

Rainha — A escolha da rainha da Festa da Uva e da



Ameixa aconteceu no dia 12 de dezembro. Foram eleitas a rainha Jordana da Silva Duarte, a 1ª Princesa Talita Ferreira da Rosa, a 2ª Princesa Stephanie Watanabe Reichel e a Garota Simpatia Jacy Hellem Pereira Prestes.

Peça Fala Sério volta aos palcos na Companhia das Artes

Amanhã, às 19h, acontece mais uma apresentação da peça teatral Fala Sério, que traduz temas e angústias da adolescência. O espetáculo é realizado por jovens beneficiados pelo programa Agente Jovem e faz parte do projeto Juventude em Cena, idealizado e coordenado pela Secretaria Municipal da Juventude (SMJ). A apresentação será no Teatro Companhia das Artes (capacidade 100 lugares), na Rua dos Andradas, 1780, centro da Capital.

Parceria do governo federal, o Agente Jovem é realizado em Porto Alegre pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e secretarias municipais de Saúde, Direitos Humanos e Segurança Urbana, Educação, Cultura e Gestão e Acompanhamento Estratégico, além da SMJ. Ao longo de seis meses, os 25 jovens envolvidos no projeto participaram de oficinas do Juventude em Cena e conheceram conteúdos nas áreas da sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo e outros tipos de drogas, discriminação racial e violência contra a mulher, direitos humanos e técnicas de montagem e apresentação teatral. Os escolhidos para a primeira etapa do projeto foram orientados por diretor profissional de teatro, com o acompanhamento de dois atores que estarão atuando no palco para apoiar a interpretação dos jovens. O espetáculo conta com trilha sonora exclusiva e a participação, ao vivo, do músico Beto Hermann.

A apresentação é gratuita. Informações e reservas

de ingressos pelo telefone 3289-1728.

Estréia — No dia 11 de dezembro, ocorreu a estréia no Teatro de Câmara Túlio Piva para alunos do ProJovem da Estação Pão dos Pobres e público em geral. No dia 29 de novembro, o grupo já havia oportunizado uma seção de pré-estréia, no Cais do Porto, integrado a programação das Conversações Internacionais – Paisagens da Educação, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação. No dia 9 de dezembro, outra apresentação foi realizada para os demais participantes das 25 turmas do programa Agente Jovem, dessa vez no anfiteatro do Colégio Rosário.



Jovens durante ensaio da peça Fala Sério

Mostra Miranda July

A Sala P. F. Gastal retoma suas atividades hoje, após um breve recesso de final de ano. Atendendo a pedidos de vários espectadores, o cinema da Usina do Gasômetro programa na primeira semana de janeiro a mostra de vídeos da artista americana Miranda July, que foi exibida no mês de dezembro em uma instalação nos jardins do Dmae.

Em três sessões diárias (17h30, 19h e 20h30), o público poderá conferir os vídeos Atlanta (1996, 10 minutos), The Amateurist (1998, 14 minutos), Nest of Tens (1999, 27 minutos), Getting Stronger Every Day (2001, 7 minutos) e Haysha Royko (2003, 4 minutos), sempre com entrada franca, em um programa com 62 minutos de duração.

Miranda July é uma artista que ganhou maior notoriedade internacional a partir de sua estréia no longa-metragem com Eu, Você e Todos Nós, sucesso do circuito alternativo, premiado nos festivais de Cannes e Sundance em 2005. Seus curtas vêm sendo exibidos internacionalmente em locais como o MOMA e o Museu Guggenheim de Nova York. As performances multimídia da artista (Love Diamond, The Swan Tool, How I Learned to Draw) têm sido apresentadas em lugares como o Institute of Contemporary Art, em Londres, e The Kitchen, em Nova York.

Filmes

Haysha Royko (2003, 4 minutos)

Filmado no Aeroporto Internacional de Portland. Três pessoas estão sentadas, indiferentes, em cadeiras de um aeroporto, enquanto suas auras de cores diversas, ou algo muito parecido com auras, mudam de forma, se sobrepõem e competem.

The Amateurist (1998, 14 minutos)

Um breve vídeo sobre vigilância, identidade, observar e ser observado, The Amateurist transita entre horror e sátira, criando um retrato inquietante de uma mulher à beira de uma loucura gerada pela tecnologia.

Nest of Tens (1999, 27 minutos)

Quatro histórias paralelas que mostram métodos de controle comuns ainda que pessoais. Esses sistemas são obtidos de fontes intuitivas. Crianças e adultos retardados operam painéis de controle feitos de papel, listas, monstros e seus próprios corpos.

Getting Stronger Every Day (2001, 7 minutos)

“Há dois filmes que vi na TV sobre meninos que foram tirados de suas famílias e retornaram a elas alguns anos depois. Um dos meninos viveu numa divertida espaçonave por anos e o outro foi raptado e molestado. Esses meninos nunca mais foram os mesmos e simplesmente não conseguiram se reintegrar à família. Vi esses filmes quando era pequena. Costumava descrevê-los para as pessoas, sempre os dois juntos. Eles são como versões comédia e tragédia da mesma história, uma história comumente espiritual. Getting Stronger Every Day mostra os contos destes meninos, mas como objetos místicos colocados na realidade do homem contador de histórias.” Miranda July.

Atlanta (1996, 10 minutos)

Uma nadadora olímpica de 12 anos e sua mãe (ambas interpretadas por July) falam ao público a respeito da “busca pelo ouro”.

Obra contra alagamentos

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) vai executar uma obra de drenagem pluvial na Avenida Padre Cacique, na altura do número 1365, próximo à Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase). Neste local os alagamentos têm sido frequentes nos últimos anos.

A obra consistirá na reconstrução interna de trechos da rede pluvial que cederam e na desobstrução e desassoreamento de toda a canalização existente. O serviço deverá se iniciar na próxima segunda-feira, 8 de janeiro, e se estender por duas semanas.